DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

3795

315.2

Em 21 de outubro de 1942

Senhor Ministro

Tendo em vista as razões expendidas por V.Exª no ofício PE/80/315.2, relativamente ao critério legal de apuração de merecimento dos funcionários da carreira de Diplomata, e reconhecendo que o assunto exige uma solução conciliatória que vise atender à situação especial daqueles funcionários, êste Departamento comunica a V.Exª que examinará, oportunamente, quando apreciar a revisão do Regulamento de Promoções, já em fase de conclusão, as sugestões apresentadas, considerando, então, as ponderações feitas por êsse Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ex
396/40

A S.C. para juntar o material relativo à proposta que fez o DASP, em 1940, de criação de uma Comissão Central de Promoções.

SE, 26.3.45

[illegible]